

Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.036/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Rochedo, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP. (Local)

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, portador do RG n.º 1***54 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF ***.214.867-**, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, o **Município de Rochedo**, CNPJ/MF n.º 03.501.566/0001-95, com sede na Rua Joaquim Murtinho, n.º 203, Centro, Rochedo/MS, representado neste ato por seu **Prefeito Sr. Arino Jorge Fernandes de Almeida**, brasileiro, portador do RG n.º 17***67 SSP/MS e do CPF n.º ***.353.971-**, residente e domiciliado na cidade de Rochedo/MS, doravante denominado o **MUNICÍPIO**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ/MF n.º 13.559.485/0001-08, com sede na Rua Joaquim Murtinho, n.º 223, Centro, Rochedo/MS, e a **Unidade Mista de Saúde Senhor Bom Jesus da Lapa**, com sede na Rua Duque de Caxias, n.º 228, Centro, Rochedo/MS, neste ato representado por seu **Secretário Municipal de Saúde Sr. Carlos Roberto da Silva**, portador do RG n.º 001***997 SSP/MS e CPF/MF n.º ***.852.761-**, residente e domiciliado na cidade de Rochedo/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo n.º 27/005573/2023.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde) Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de

Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução
Esse documento foi assinado por MAURÍCIO SIMÕES CORREA e FRANCIELLY SAYURI LEITE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/E8YYB-VUUVG9-T3CLJ-6J6P3>

Coordenadoria de Contratualização de Serviços Hospitalares

SES/MS. 413/2025 que Institui a Política Estadual de Incentivo Financeiro Hospitalar (PEHOSP) para Hospitais Locais, de Apoio à Região e Regionais de Saúde do Mato Grosso do Sul para o ano de 2025 e 2026, Resolução CIB/SES nº 545/2024 Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul, Resolução CIB/SES nº 598/2025, que aprova a atualização dos critérios de categorização e define o enquadramento das unidades hospitalares do Estado do Mato Grosso do Sul no âmbito do SUS, e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA), a título de custeio para ações e serviços em saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se Processo Administrativo nº 27/005573/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 4.773,46 (quatro mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos)** oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA). O pagamento será realizado em três parcelas, a ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde, que posteriormente repassará ao Hospital.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

DO ESTADO

Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0118

Localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro Centro

Natureza da Despesa – 33404101

Nota de Empenho inicial da fonte 0150010021: 2026NE000661

Data: 04/02/2026

Valor: R\$ 4.773,46

Coordenadoria de Contratualização de Serviços Hospitalares

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura até o término do Termo de Contratualização vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS ROBERTO DA SILVA
Data: 10/02/2026 15:59:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Campo Grande/MS, *data da última assinatura digital.*

ARINO JORGE FERNANDES
DE ALMEIDA:22035397120
Assinado de forma digital por ARINO JORGE
FERNANDES DE ALMEIDA:22035397120
Dados: 2026.02.11 07:32:11 -04'00'

Arino Jorge Fernandes de Almeida
Prefeito

MAURICIO SIMOES CORREA

Assinado eletronicamente por:
MAURICIO SIMOES CORREA
CPF: ***.214.867.**


powered by Osas Tecnologia S.A

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
FRANCIELLY SAYURI LEITE
CPF: ***.635.571.**


powered by Osas Tecnologia S.A

Nome:

Nome:



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: E8YYB-VUVG9-T3CLJ-6J6P3

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MAURICIO SIMOES CORREA (CPF ***.214.867-**) em 11/02/2026 16:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Lat: -20,452183 Long: -54,556836 Precisão: 83 (metros)
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
7GsdOVExNPBBxpK2tKRqZcx5uVPWiaHZhSS6aoQaEn8=	
SHA-256	

- ✓ FRANCIELLY SAYURI LEITE (CPF ***.635.571-**) em 12/02/2026 17:09 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Não disponível
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
yli4YltzC/qRLWcWwkMnprf0dbKSmOQvXK9PLAI2lv4=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/E8YYB-VUVG9-T3CLJ-6J6P3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>